

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA REITORIA

## EDITAL Nº 24/2023, DE 16 DE JUNHO DE 2023

# EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL E RELAÇÃO DE INDEFERIDOS DA 1ª CHAMADA DO PSCT 2023.2 - CAMPUS SOLEDADE

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB - Campus Soledade de acordo com as disposições da legislação em vigor divulga por meio deste o **RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL** dentre os candidatos que realizaram prématrícula, conforme a 1ª **Chamada do PSCT 2023.2**, convocados para os Cursos Técnicos Subsequentes do semestre letivo de 2023.2, informando quais candidatos tiveram DOCUMENTAÇÃO DEFERIDA ou foram INDEFERIDOS na avaliação documental.

#### 1. DAS VAGAS E INDEFERIMENTOS

- 1.1 Os candidatos às vagas foram selecionados, exclusivamente, pela pontuação obtida no Processo Seletivo para os Cursos Técnicos Subsequentes 2023.2, bem como pela confirmação de interesse em matricular-se no curso para o qual foram selecionados (pré-matrícula), mediante o número de vagas disponíveis e atendidos os requisitos de cada modalidade de concorrência.
- 1.2 O resultado da análise documental será publicado no Portal do Estudante do IFPB, no ambiente de acompanhamento do Processo Seletivo, conforme endereço constante no **ANEXO** I deste edital.
- 1.3 Os candidatos listados no ANEXO I deste edital poderão verificar o resultado preliminar da análise documental mediante acesso ao ambiente de pré-matrícula, no endereço <a href="https://estudante.ifpb.edu.br/login/">https://estudante.ifpb.edu.br/login/</a>, no link "convocações".
- 1.4 Os motivos para indeferimento podem se dar por:
  - 1.4.1 Falta\* de documentação básica/outro, impossibilitando a análise;
  - 1.4.2 Candidato (a) não originário de escola pública, em desacordo com a Lei nº 12.711, de
  - 29 de agosto de 2012, e Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012;
  - 1.4.3 Candidato(a) não atende aos requisitos de renda;
  - 1.4.4 Candidato(a) não atende aos requisitos de PcD;
  - 1.4.5 Candidato(a) não atende aos requisitos de PPI;
  - 1.4.6 Candidato(a) não atende aos requisitos de ARA.

\*Observação: Por falta ou pendência de documentação entendem-se casos em que o candidato não anexou a documentação devida, ou anexou documentação divergente, ou ainda quando adocumentação não foi digitalizada na íntegra, ou quando foi digitalizada de forma ilegível.

1.5 Os candidatos que tiveram a documentação INDEFERIDA poderão interpor recurso entre os dias 19 e 20 de Junho de 2023, conforme cronograma estabelecido no edital de convocação desta chamada, Edital PRE Nº13/2023, de 07 DE JUNHO DE 2023

(https://estudante.ifpb.edu.br/media/Edital\_PRE\_n%C2%BA\_132023\_1%C2%AA\_Chamada\_PSCT\_2023.2\_SUBSEQUENTE.pdf), e deverão fazê-lo através do mesmo sistema de pré-matrícula da seguinte forma:

- 1º) Acessar o Portal do Estudante do IFPB através do seguinte endereço eletrônico: <a href="https://estudante.ifpb.edu.br/login/com/">https://estudante.ifpb.edu.br/login/com/</a> com seu usuário e senha cadastrado no ato da inscrição; e
- 2º) Preencher o campo disponível para recurso e anexar a documentação que o avaliador apontou como indeferido, ou pendente, ou inválido, ou ilegível, ou incompleto na área do candidato.
- 1.5.1 Os documentos a serem anexados poderão ter no máximo 10MB de tamanho e serão aceitos os seguintes formatos:

PDF, ou JPEG, ou JPG, ou TIFF, ou PNG.

- 1.5.2 Não serão aceitos recursos e/ou documentos encaminhadas por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
- 1.5.3 Não haverá recurso contra o resultado do recurso.
- 1.5.4 O candidato poderá seguir as instruções constantes no tutorial disponível no seguinte endereço eletrônico: www.ifpb.edu.br/ti/catalogo-de-servicos-de-ti/sistemaspara-o-ensino-pesquisa-e-extensao/portal-do-estudante/tutorial-do-candidato.
- 1.6 Os demais candidatos participantes desta 1º Chamada do PSCT 2023.2 que realizaram a pré-matrícula no prazo estão listados na seguinte situação:
  - Documentação Deferida situação em que o candidato estará apto a ser matriculado na vaga para o campus/curso/turno/cota para o qual concorreu, desde que permaneça dentro do número de vagas após publicação do resultado final;
  - Não compareceu candidato convocado na chamada, mas que não efetivou o envio da documentação dentro do prazo estabelecido.
- 1.7. O resultado final será publicado após a análise dos recursos interpostos pelos candidatos que tiveram a documentação indeferida, conforme cronograma estabelecido no edital de convocação para pré-matrícula, podendo alterar o resultado preliminar, conforme osubitem 1.6.
- 1.8. Os candidatos listados nas situações do subitem 1.6 foram listados seguindo a estrita ordem de classificação no Campus/curso/turno/cota para o qual concorreram, dentre os que obtiveram deferimento na avaliação documental.

# 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, por meio da site do IFPB Campus Soledade, nos endereços eletrônicos: <a href="https://www.ifpb.edu.br/soledade">https://www.ifpb.edu.br/soledade</a> e <a href="https://www.ifpb.edu.br/soledade/editais">https://www.ifpb.edu.br/soledade</a> eventuais atualizações referentes a confirmação de matrícula após análise dos recursos.
- 2.2 A participação no Processo Seletivo de que trata esta relação implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.
- 2.3 Este Edital estará disponível na internet no Portal do Estudante do IFPB <a href="https://estudante.ifpb.edu.br/editais/(260/EDITAL/view">https://estudante.ifpb.edu.br/editais/(260/EDITAL/view</a> e na página do campus Soledade (<a href="https://www.ifpb.edu.br/soledade">https://www.ifpb.edu.br/soledade</a>).
- 2.4 A não observância das disposições e instruções contidas nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo de matrícula.
- 2.5 O cronograma de início das aulas estará disponível no site do Campus para o qual o candidato se inscreveu. Para acessar clique no seguinte endereço eletrônico: <a href="https://www.ifpb.edu.br/soledade/ensino/calendario-academico">https://www.ifpb.edu.br/soledade/ensino/calendario-academico</a>.
- 2.6 Para informações adicionais, os candidatos devem entrar em contato com a Coordenação de Controle Acadêmico, ou Diretoria de Desenvolvimento de Ensino deste Campus, ou da respectiva Coordenação de Curso.
- 2.7 Na hipótese de haver necessidade de alteração de qualquer das disposições fixadas nesta relação, a Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus fará a comunicação através de nota oficial, divulgada pelo site, constituindo tal documento parte integrante desta listagem.
- 2.8 Os casos omissos serão solucionados pelo IFPB Campus Soledade ou pela Diretoria de Educação Profissional (DEP-RE).

Soledade/PB, 16 de junho de 2023.

(assinado eletronicamente)

## **ANEXO I**

# **CAMPUS : SOLEDADE**

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL >

https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/etapa/1316/campus/17/

OU ACESSE ATRAVÉS DO SITE DE ACOMPANHAMENTO DO PSCT 2023.1 NO PORTAL DO ESTUDANTE DO IFPB: Editais e acompanhamentos >

Cursos Técnicos Subsequentes:

https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/edicao/291/

Documento assinado eletronicamente por:

• Katia Cristina de Oliveira Gurjao, DIRETOR(A) - CD4 - DCSOL-SD, em 16/06/2023 15:22:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código 439372 Verificador: 953a4ae5b2 Código de Autenticação:



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOAO PESSOA / PB, CEP 58015-020 http://ifpb.edu.br - (83) 3612-9701